



35908523



08016.012358/2026-65



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Coordenação de Gestão Orçamentária e Instrumentos de Repasse - SENAPPEN

INFORMAÇÃO Nº 56/2026/COIR/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN

Processo: **08016.012358/2026-65**

Interessado: **DICAP**

0.1. Nos termos do Processo SEI nº **08016.012358/2026-65**, que trata do planejamento de compras centralizado e doações para o exercício de 2026, conforme art. 3º, inciso III, da Portaria MJSP nº 1.003/2025, esta Seção apresenta o levantamento definitivo e consolidado das demandas de doação de veículos das coordenações da DICAP.

0.2. O presente documento **substitui e torna sem efeito** os documentos anteriores que tenham tratado do mesmo objeto no âmbito deste processo, em razão da atualização dos quantitativos declarados pelas unidades federativas. Os documentos precedentes sobre o tema devem ser **desconsiderados** para todos os fins de planejamento e execução da doação.

0.3. O levantamento foi realizado junto às Unidades Federativas pelas três coordenações desta Diretoria com previsão de doação no exercício de 2026: a **Coordenação Nacional de Alternativas Penais (CNAPE)**, a **Coordenação Nacional de Monitoração Eletrônica (COMEL)** e a **Coordenação Nacional de Atenção ao Egresso (COAPE)**. As demandas estão discriminadas por coordenação a seguir:

Coordenação	Estados Atendidos	Veículo de Passeio (Qtd.)	Van / Sprinter (Qtd.)	Total Unid.	Total (R\$)
CNAPE — Coord. Nacional de Alternativas Penais	13	63	—	63	R\$ 8.725.500,00
COMEL — Coord. Nacional de Monitoração Eletrônica	1	2	—	2	R\$ 277.000,00
COAPE — Coord. Nacional de Atenção ao Egresso	25	32	24	56	R\$ 11.992.000,00
TOTAL GERAL	25	97	24	121	R\$ 20.994.500,00

a) **CNAPE:** 63 (sessenta e três) veículos de passeio, distribuídos entre 13 (treze) unidades federativas, no valor estimado de **R\$ 8.725.500,00** (oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), conforme tabela a seguir:

#	UF	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Subtotal (R\$)	% do Total
1	PR	14	R\$ 138.500,00	R\$ 1.939.000,00	22,2%
2	MG	12	R\$ 138.500,00	R\$ 1.662.000,00	19,0%
3	SC	6	R\$ 138.500,00	R\$ 831.000,00	9,5%
4	SP	6	R\$ 138.500,00	R\$ 831.000,00	9,5%
5	TO	6	R\$ 138.500,00	R\$ 831.000,00	9,5%
6	ES	5	R\$ 138.500,00	R\$ 692.500,00	7,9%
7	AL	4	R\$ 138.500,00	R\$ 554.000,00	6,3%
8	AC	2	R\$ 138.500,00	R\$ 277.000,00	3,2%
9	AM	2	R\$ 138.500,00	R\$ 277.000,00	3,2%
10	GO	2	R\$ 138.500,00	R\$ 277.000,00	3,2%
11	PI	2	R\$ 138.500,00	R\$ 277.000,00	3,2%
12	CE	1	R\$ 138.500,00	R\$ 138.500,00	1,6%
13	SE	1	R\$ 138.500,00	R\$ 138.500,00	1,6%
TOTAL		63		R\$ 8.725.500,00	100,0%

b) **COMEL:** 2 (dois) veículos de passeio, destinados ao estado do Ceará, no valor estimado de **R\$ 277.000,00** (duzentos e setenta e sete mil reais), conforme tabela a seguir:

#	UF	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Subtotal (R\$)	% do Total
1	CE	2	R\$ 138.500,00	R\$ 277.000,00	100,0%
TOTAL		2		R\$ 277.000,00	100,0%

c) **COAPE:** 32 (trinta e dois) veículos de passeio e 24 (vinte e quatro) vans/sprinters, distribuídos entre 25 (vinte e cinco) unidades federativas, no valor estimado de **R\$ 11.992.000,00** (onze milhões, novecentos e noventa e dois mil reais) na configuração convencional, ou **R\$ 15.829.600,00** (quinze milhões, oitocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais) na opção com acessibilidade para pessoa com deficiência (PCD), considerando o valor unitário de referência de R\$ 474.900,00 por van adaptada, conforme tabela a seguir:

UF	Passeio Qtd.	Passeio Subtotal (R\$)	Van Qtd.	Van Subtotal (R\$)	Total Unid.	Total (R\$)	% do Total
MT	3	R\$ 415.500,00	3	R\$ 945.000,00	6	R\$ 1.360.500,00	10,7%

SP	3	R\$ 415.500,00	2	R\$ 630.000,00	5	R\$ 1.045.500,00	8,9%
PR	3	R\$ 415.500,00	1	R\$ 315.000,00	4	R\$ 730.500,00	7,1%
RN	3	R\$ 415.500,00	1	R\$ 315.000,00	4	R\$ 730.500,00	7,1%
RJ	2	R\$ 277.000,00	1	R\$ 315.000,00	3	R\$ 592.000,00	5,4%
AL	1	R\$ 138.500,00	1	R\$ 315.000,00	2	R\$ 453.500,00	3,6%
AM	1	R\$ 138.500,00	1	R\$ 315.000,00	2	R\$ 453.500,00	3,6%
BA	1	R\$ 138.500,00	1	R\$ 315.000,00	2	R\$ 453.500,00	3,6%
CE	1	R\$ 138.500,00	1	R\$ 315.000,00	2	R\$ 453.500,00	3,6%
ES	1	R\$ 138.500,00	1	R\$ 315.000,00	2	R\$ 453.500,00	3,6%
MA	1	R\$ 138.500,00	1	R\$ 315.000,00	2	R\$ 453.500,00	3,6%
MG	1	R\$ 138.500,00	1	R\$ 315.000,00	2	R\$ 453.500,00	3,6%
PE	1	R\$ 138.500,00	1	R\$ 315.000,00	2	R\$ 453.500,00	3,6%
PI	1	R\$ 138.500,00	1	R\$ 315.000,00	2	R\$ 453.500,00	3,6%
RR	1	R\$ 138.500,00	1	R\$ 315.000,00	2	R\$ 453.500,00	3,6%
RS	1	R\$ 138.500,00	1	R\$ 315.000,00	2	R\$ 453.500,00	3,6%
SC	1	R\$ 138.500,00	1	R\$ 315.000,00	2	R\$ 453.500,00	3,6%
SE	1	R\$ 138.500,00	1	R\$ 315.000,00	2	R\$ 453.500,00	3,6%
TO	1	R\$ 138.500,00	1	R\$ 315.000,00	2	R\$ 453.500,00	3,6%
AC	1	R\$ 138.500,00	—	—	1	R\$ 138.500,00	1,8%
AP	1	R\$ 138.500,00	—	—	1	R\$ 138.500,00	1,8%
GO	1	R\$ 138.500,00	—	—	1	R\$ 138.500,00	1,8%
MS	1	R\$ 138.500,00	—	—	1	R\$ 138.500,00	1,8%
PA	—	—	1	R\$ 315.000,00	1	R\$ 315.000,00	1,8%

PB	—	—	1	R\$ 315.000,00	1	R\$ 315.000,00	1,8%
TOTAL	32	R\$ 4.432.000,00	24	R\$ 7.560.000,00	56	R\$ 11.992.000,00	100,0%

0.4. O total consolidado das demandas declaradas perfaz **121 (cento e vinte e um) veículos**, sendo 97 (noventa e sete) veículos de passeio e 24 (vinte e quatro) vans/sprinters, abrangendo 25 (vinte e cinco) unidades federativas e as três coordenações desta Diretoria. O valor total estimado é de **R\$ 20.994.500,00** (vinte milhões, novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais) no cenário convencional.

0.5. Registra-se que as demais coordenações desta Diretoria — a Coordenação Nacional de Regulação de Vagas (CNRV), a Coordenação Gerencial de Enfrentamento ao Superencarceramento (CGER), a Coordenação Nacional de Desenvolvimento de Projetos (CNDP) e a Coordenação de Gestão Orçamentária e Instrumentos de Repasse (COIR) — não possuem, no presente exercício, demandas de doação de bens e materiais aos entes subnacionais.

0.6. Informa-se que as demandas ora consolidadas refletem o levantamento declaratório realizado pelas unidades federativas e não implicam, por si sós, compromisso de doação. A efetiva destinação dos bens adquiridos é de competência exclusiva do Senhor Secretário Nacional de Políticas Penais, em conformidade com os critérios técnicos e a disponibilidade orçamentária estabelecidos para o exercício de 2026.

0.7. Encaminham-se os presentes dados à DICAP para impulsos subsequentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Amyr Oliveira Sousa, Chefe da Seção de Aquisições e Apoio Orçamentário**, em 11/06/2026, às 21:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35908523** e o código CRC **A57A9D1D**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.